



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08087.000976/2021-14

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 84/2022**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 84/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA
DFE SEGURANCA ESPECIALIZADA
EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0070-58, situada na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Thiago Halley Santos de Lima, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 216, de 3 de julho de 2023, publicada no D.O.U de 4 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3353409, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro 2020;

CONTRATADA: A Empresa **DFE SEGURANCA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.414/0001-76;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do Contrato nº. 84/2022.

Considerando:

- I - A Cláusula Sexta do Contrato 84/2022;
- II - O Documento SEI nº 6332153, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho CE000055/2024, registrada em 25/01/2024 (SEI 6332155);
- IV - A Nota Técnica 1 (6356571);
- V - Nota de Crédito 2024NC001952 (6526735) emitida pela CGOF.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 84/2022 visando a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 4.513,25 (quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos) referente ao período de 01/01/2024 a 01/06/2024;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 21.070,94 (vinte e um mil setenta reais e noventa e quatro centavos) e o valor total anual passa a ser R\$ 252.851,28 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 01/01/2024 a 01/06/2024;

e) O Contrato nº. 84/2022 passa a vigorar da seguinte maneira conforme planilhas (6356554 e 6356564):

Item	Item (serviço)	Qtd	Valor mensal atual	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
1	Posto de Vigilância armada: 12 (doze) horas diurnas, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	12 meses	R\$ 9.213,96	R\$ 9.625,13	R\$ 115.501,56
2	Posto de Vigilância armada: 12 (doze) horas noturnas, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	12 meses	R\$ 10.954,33	R\$ 11.445,81	R\$ 137.349,72

- f) **O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado;**
- g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 4.513,25 (quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000003, apropriada no elemento de despesa 339037-03;
- h) Nos termos do Contrato nº. 84/2022, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato;
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO ANACÉ
Coordenador Regional
Coordenação Regional Nordeste II-CE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Anacé, registrado civilmente como Thiago Halley Santos de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 24/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6532754** e o código CRC **C335E9D4**.